CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Ap. ao Proc. com 6 folhas

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO N. 181 de 9 DE SETEMBRO DE 1965.

Concede licença a Vereador.

Art. 1º -Fica concedida ao Vereador Eugênio Prata, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 9 de setembro de 1965.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 9 de setembro de 1965.

Paulo Machado Costa e Silva

Dr. Paulo Machado Costa e Silva
Presidente